



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS  
CNPJ 94.444.189/0001-55 - CEP 97.385-000  
**Fones:** (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040  
Email: [contratos@vilanovadosul.rs.gov.br](mailto:contratos@vilanovadosul.rs.gov.br)

## **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSORES Nº 13/2025.**

### **EDITAL Nº 01/2025.**

JOSÉ LUIZ CAMARGO DE MOURA, Prefeito de Vila Nova do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão sendo abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, com vistas a contratação de professores, por um período de 06 (seis) meses, podendo ser renovável por igual período ou limitado à homologação de Concurso Público, e ao fim do período escolar. As contratações somente serão efetivadas após a aprovação e publicação de Lei específica que autorize a contratação temporária, conforme a legislação vigente. As inscrições estarão abertas no período de 05 a 16 de janeiro de 2026, das 7h30min às 13h, conforme determina o item 5 do presente edital.

#### **1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

- 1.1. Este processo seletivo reger-se-á, em todas as suas etapas, pelas normas constantes neste Edital, publicado no site [www.vilanovadosul.rs.gov.br](http://www.vilanovadosul.rs.gov.br) e no Mural Oficial do Município, sob a responsabilidade da Comissão, designada pelo Senhor Prefeito Municipal.
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será realizado mediante avaliação de Títulos.
- 1.3. É vedado o desvio de função de pessoa contratada, na forma deste título, sob pena de nulidade do contrato e responsabilidade administrativa e civil da autoridade contratante. (Art. 235, Lei nº 050/93 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais).

#### **2 – CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:**

Cargo	Quantidade	Carga Horária Semanal	Remuneração (R\$) **
Professor de Artes	01	20 horas	R\$ 2.463,80
Professor de Anos Iniciais	02	20 horas	R\$ 2.463,80
Professor de Ciências Biológicas	02	20 horas	R\$ 2.463,80
Professor de Educação Infantil	05	20 horas	R\$ 2.463,80
Professor de Educação Física	CR	20 horas	R\$ 2.463,80
Professor de Língua Portuguesa	02	20 horas	R\$ 2.463,80
Professor de Português/Espanhol	01	20 horas	R\$ 2.463,80
Professor de Geografia.	01	20 horas	R\$ 2.463,80

\* CR: Cadastro Reserva

\*\* Remuneração passível de reajuste conforme Lei anual de reposição salarial.

\*\*\* O servidor contratado fará jus ao auxílio-alimentação, no valor de R\$ 420,00, conforme legislação municipal vigente.



### **3 – DO PRAZO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

- 3.1. O prazo do contrato será de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período ou limitado à homologação de Concurso Público e ao fim do período escolar.
- 3.2. A rescisão do contrato administrativo, antes do prazo previsto, poderá ocorrer:
  - a) a pedido do contratado;
  - b) por conveniência administrativa, a juízo da autoridade que procedeu a contratação;
  - c) quando o contratado incorrer em falta disciplinar.

### **4 – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:**

- 4.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de Lei;
- 4.2. Ter 18 (dezoito) anos completos de idade até a data prevista para o término do prazo de entrega de Títulos;
- 4.3. Conhecer as exigências estabelecidas neste Edital e estar de acordo com elas;
- 4.4. Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos (artigo 37, XVI, XVII e § X, da CF);
- 4.5. Possuir a habilitação exigida para o cargo e demais qualificações requeridas no Processo Seletivo para o exercício do cargo ou função na data da inscrição;
- 4.6. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 4.7. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos para a inscrição implicará o seu cancelamento, se verificada a irregularidade a qualquer tempo.
- 4.8. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas na apresentação dos títulos:
  - 4.8.1. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado no processo seletivo e que o fato seja constatado posteriormente.
  - 4.8.2. Efetuada a entrega de Títulos, não será permitido qualquer tipo de alteração.
- 4.9. As informações prestadas no requerimento de inscrição constituem inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão de Seleção o direito de excluir do processo seletivo àquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.



## **5 – DA ENTREGA DE TÍTULOS:**

- 5.1. A entrega de títulos será realizada da seguinte maneira: Envelope lacrado e identificado com o anexo 2 colado na parte externa, entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Vila Nova do Sul, na Avenida Dario Antunes da Rosa, nº 484, 1º andar, no período: **do dia 05 a 16 de janeiro de 2026, das 7h30min às 13h.**
- 5.2. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 50,00. A taxa deverá ser paga na rede bancária após emissão do boleto pela Secretaria da Fazenda.
- 5.3. No interior do envelope deve conter: ficha de inscrição de acordo com o modelo apresentado no Anexo I, conforme o cargo pretendido, do presente Edital, devidamente preenchida e assinada, acompanhada da cópia simples do diploma de graduação correspondente ao cargo pretendido, bem como cópia dos títulos sujeitos a pontuação referente ao item 7 do presente edital e cópia de documento de identificação, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar; cédulas de identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97, Art.15).
- 5.4. Antes de efetuar a entrega dos documentos o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 5.5. Não se admitirá a juntada de quaisquer documentos em fases posteriores à inscrição do candidato.

## **6 – DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO:**

- 6.1. A seleção será constituída de análise de títulos e a atribuição de pontos aos candidatos será de acordo com o estabelecido no item 7.1 deste Edital, realizado pela Comissão.
- 6.2. Os candidatos serão contratados, respeitada a ordem de classificação. O resultado final será publicado no site [www.vilanovadosul.rs.gov.br](http://www.vilanovadosul.rs.gov.br) e afixado no Mural Oficial do Município, localizado no hall do Prédio da Prefeitura.

## **7 – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO:**

- 7.1 – A avaliação consistirá em uma etapa com a seguinte pontuação:

<b>Prova de Títulos</b>				
<b>Item</b>	<b>1 - Títulos</b>	<b>2 - Experiência</b>	<b>3 - Aperfeiçoamento</b>	<b>Pontuação</b>
1.	<b>Formação Profissional</b>			30
	Pós-graduação (lato sensu e stricto sensu) em andamento na área.		05	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS  
CNPJ 94.444.189/0001-55 - CEP 97.385-000  
**Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040**  
Email: [contratos@vilanovadosul.rs.gov.br](mailto:contratos@vilanovadosul.rs.gov.br)

	Pós-graduação (lato sensu) na área.	10	<b>pontos</b>								
	Pós-graduação (stricto sensu) na área.	15									
<b>2.</b>	<b>Experiência Profissional na área, últimos 5 anos.</b>	01 ponto por mês	<b>50 pontos</b>								
<b>3.</b>	<b>Cursos de aperfeiçoamento na área, últimos 5 anos</b>										
	<p>Certificados ou Declarações de Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios e Congressos, desde que relacionados com o cargo de inscrição (<u>participante ou palestrante, painelista ou organizador – apenas um certificado por evento</u>) com a data de realização do evento dentro dos últimos cinco anos.</p> <p><u>Obs.:</u> Cursos com carga horária definida em dias ou meses serão considerados na seguinte proporção: 01 dia: 8 horas e 01 mês: 80 horas.</p>	<table border="1"><tr><td>I. Até 10 horas</td><td>1</td></tr><tr><td>II. De 11 a 50 horas</td><td>2</td></tr><tr><td>III. De 51 a 300 horas</td><td>3</td></tr><tr><td>IV. Acima de 301 horas</td><td>4</td></tr></table>	I. Até 10 horas	1	II. De 11 a 50 horas	2	III. De 51 a 300 horas	3	IV. Acima de 301 horas	4	<b>20 pontos</b>
I. Até 10 horas	1										
II. De 11 a 50 horas	2										
III. De 51 a 300 horas	3										
IV. Acima de 301 horas	4										
<b>Total</b>			<b>100 pontos</b>								

7.2. Os títulos de pós-graduação vinculados à área objeto do processo seletivo deverão ser expedidos por programas ofertados por Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidadas.

7.3 A comprovação de experiência profissional deverá ser feita através de declaração do ente empregador, constando nome da instituição ou empresa, acrescida de CNPJ, endereço, atividades desenvolvidas, carga horária semanal e nome do emitente da declaração, devidamente assinada.

7.4. Não serão pontuados como experiência profissional, nem aperfeiçoamento, estágios, docência enquanto mestrandos ou doutorando e residências.

7.5. Nos cursos de aperfeiçoamento que trata o item 3 da tabela 7.1, só serão aceitos cursos que não ultrapassem 12 horas / dia; aqueles que ultrapassarem essa carga horária não serão considerados para fins de pontuação.



## **8 - DO DESEMPATE:**

- 8.1. Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:
- a) tempo de experiência profissional;
  - b) candidato mais idoso;
  - c) sorteio público.

## **9 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:**

O resultado final será publicado no site da Prefeitura Municipal ([www.vilanovadosul.rs.gov.br](http://www.vilanovadosul.rs.gov.br)) e afixado no Mural Oficial do Município, localizado no hall da Prefeitura.

## **10 – DOS RECURSOS:**

- 10.1. Dos valores atribuídos referente ao item 7.1, cabe recurso de revisão, no prazo de 2 (dois) dias úteis, dirigido à Comissão Julgadora, entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal das 7h30min às 13h.
- 10.2. O recurso deverá ser fundamentado, com exposição circunstanciada a respeito da inconformidade, explicitando o pedido de pontos solicitados (razões do recurso), através de requerimento encaminhado a esta Comissão, as respostas serão encaminhadas por escrito para o candidato que deu causa.
- 10.3. O prazo para análise do Recurso será de 2 (dois) dias úteis, contado a partir do dia posterior ao protocolado. Decorrido esse prazo, será publicado o resultado final do Processo Seletivo no site e no Mural Oficial da Prefeitura,
- 10.4. A resposta do recurso será enviada ao candidato da mesma forma que se deu o pedido de recurso, via protocolo ou email.
- 10.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

## **11 - DA CHAMADA:**

- 11.1. A chamada do candidato classificado para ocupar a vaga será realizada pelo Setor Pessoal da Prefeitura de Vila Nova do Sul, por e-mail ou telefone, de acordo com a classificação.
- 11.2. O candidato contratado terá o prazo de 3 (três) dias, após a chamada, para se apresentar junto a Prefeitura Municipal munido de toda a documentação exigida para o ato, conforme item 12.3.
- 11.3. O não comparecimento do candidato classificado no momento da chamada implicará em sua desistência, independente de notificação ocasionando a convocação do próximo candidato classificado.



11.4. Ocorrendo, por parte do contratado, desistência do contrato ou dispensa justificada, poderá a Administração contratar outro candidato classificado para preenchimento da vaga, respeitado a ordem de classificação.

## **12 – DA CONTRATAÇÃO:**

12.1. Os candidatos classificados para as vagas serão admitidos por meio de contrato de natureza administrativa.

12.2. A admissão dos candidatos fica condicionada à apresentação e à entrega dos documentos necessários, conforme solicitado pelo Departamento de Pessoal, no prazo de 3 (três) dias a contar da data da chamada.

12.3. No ato da contratação, o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:

- Atestado de Antecedentes (IGP/Polícia Civil);
- Folha corrida;
- Carteira de Identidade/CPF
- PIS/PASEP;
- Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- Certificado Militar (masc.)
- Grupo sanguíneo;
- Declaração de bens;
- Dependentes (se tiver);
- Comprovante de endereço;
- Histórico Escolar;
- Número de conta corrente (BANRISUL);
- Carteira de trabalho.

12.4. A admissão do candidato selecionado e classificado para a contratação temporária seguirá a ordem de classificação.

12.5. A admissão do candidato é condicionada a declaração de que não ocupa outro cargo público, com observância do Art. 37, da Constituição Federal.

## **13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS:**

13.1. Será excluído do processo seletivo o candidato que prestar em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

13.2. A inscrição do candidato implicará na completa ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS  
CNPJ 94.444.189/0001-55 - CEP 97.385-000  
**Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040**  
Email: [contratos@vilanovadosul.rs.gov.br](mailto:contratos@vilanovadosul.rs.gov.br)

- 13.3. Toda documentação entregue pelo candidato, conforme solicitado neste Edital, não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido Processo Seletivo.
- 13.4. O Processo Seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 386, de 24 de dezembro de 2025.
- 13.5. A inexatidão, a falsidade de declaração, as irregularidades nos documentos ou no certame, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
- 13.6. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a este Processo Seletivo, serão comunicados no site [www.vilanovadosul.rs.gov.br](http://www.vilanovadosul.rs.gov.br) e no Mural Oficial do Município, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 13.7. No que tange ao Cadastro de Reserva, este constitui somente e tão-somente como uma expectativa de direito do candidato selecionado, portanto, não obrigando este Município à convocação deste último.
- 13.8. Os casos omissos serão dirimidos pela Administração Municipal, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de dezembro de 2025.

JOSÉ LUIZ CAMARGO DE MOURA

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS  
CNPJ 94.444.189/0001-55 - CEP 97.385-000  
**Fones:** (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040  
Email: [contratos@vilanovadosul.rs.gov.br](mailto:contratos@vilanovadosul.rs.gov.br)

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 13/2025**

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO.**

**CARGO:** .....

**1. DADOS PESSOAIS**

- 1.1. Nome completo: .....
- 1.2. Data de Nascimento: .....

**2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

- 2.1. Carteira de Identidade: .....
- 2.2. Cadastro de Pessoa Física – CPF: .....
- 2.3. Endereço Residencial: .....
- 2.4. Email: .....
- 2.5. Telefone celular: .....
- 2.6. Outro endereço e telefone para contato ou recado: .....

**DECLARAÇÃO**

Eu, ....., declaro estar ciente das condições estabelecidas no presente edital.

Vila Nova do Sul, ..... de ..... de 202.....

.....  
Assinatura do Candidato



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS  
CNPJ 94.444.189/0001-55 - CEP 97.385-000  
**Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040**  
Email: [contratos@vilanovadosul.rs.gov.br](mailto:contratos@vilanovadosul.rs.gov.br)

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 13/2025**

**ANEXO II**

**PROCESSO SELETIVO Nº 13/2025**

**Edital nº 01/2025**

**AVENIDA DARIO ANTUNES DA ROSA N° 484 – CENTRO**

**VILA NOVA DO SUL – RS**

**CEP: 97385000**

**Nome completo:** .....

**Cargo:** .....



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A875-82F7-5B56-F027

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JOSÉ LUIZ CAMARGO DE MOURA (CPF 143.XXX.XXX-00) em 24/12/2025 12:59:28 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ JOSÉ LUIZ CAMARGO DE MOURA (CPF 143.XXX.XXX-00) em 24/12/2025 12:59:41 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://vilanovadosul.1doc.com.br/verificacao/A875-82F7-5B56-F027>